



VIRTUAJUS

Revista de Graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas

APRESENTAÇÃO - *VirtuaJus*. v. 6, n. 11. 2021

**Tema do dossiê atual:
“Ética, Direito e Alteridade”**



ÉTICA E ALTERIDADE COMO PRINCÍPIOS CONSTANTES DO MUNDO DO DIREITO

Magda Guadalupe dos Santos*
Pela Comissão Editorial VirtuaJus.

As questões éticas em que se apresenta o princípio da alteridade têm sido discutidas como um tópico delicado e profundo ao longo da história da filosofia. Para alguns, como Georges Gusdorf¹, na filosofia clássica a alteridade parecia recusada pela moldura filosófica de interpretações temáticas. Em Descartes, o filósofo fala sozinho, sem poder trazer o outro para o seu sistema lógico, do qual o *cogito* é seu prisioneiro. A solidão do sujeito moderno faz brilhar dúvidas, métodos, saberes científicos matematizados, mas não reluz a intensidade da filosofia sobre a condição do outro. Aprisiona-se o sistema lógico em seu próprio referencial normativo, não lhe possibilitando ampliar-se ou libertar-se de suas amarras solipsistas, fechadas sobre a complexidade de um “penso, logo sou” – sou algo ou alguém apenas porque duvido e penso. Ou seja, fora da condição de um pensamento dubitativo não há perfil humano possível, não há variação cognitiva, só a certeza clara e evidente deve ser buscada.

No século XX, da perspectiva existencialista, Simone de Beauvoir retomou a exigência de um método para firmar certezas, contudo, em seu pensamento há lugar para aberturas, aproximações, afastamentos. A relação intersubjetiva, sistematizada especialmente por G.W. Hegel, é questionada, criticamente, na forma como a *práxis* coletiva contemplou contextos de separação e segregação sexual, e o absoluto negativo a que foram reduzidas as mulheres se realçou como signo de dominação e representação do outro da cultura. A situação da mulher como o outro da cultura, como um segundo sexo precisaria ser revista e ressignificada historicamente.

Emmanuel Lévinas analisa o tema da alteridade de forma especial, realçando as incongruências entre o mesmo e o outro, cujas ligações eram apresentadas sempre da ótica unilateral da superposição da identidade, do mesmo sobre o outro. Ao se ocupar da alteridade, Lévinas procura tornar o outro manifesto em toda a sua complexidade, sem que o eu – sujeito

* Professora doutora da PUC Minas. Editora Associada da Revista VirtuaJus. Pesquisadora de Filosofia e Teorias Feministas e Questões de Gênero, Relações éticas da Contemporaneidade. E-mail: virtuajus.pucminas@gmail.com; magda.guadalupe@yahoo.com.br.

¹ GUSDORF, Georges. **Tratado de Metafísica**. Tradução de A. P. de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960.

da história – o reduza à sua própria imagem retraída, sob sua condicionada perspectiva. O encontro das diferenças é o verdadeiro encontro ético, no qual a alteridade precisaria ser revista em suas próprias chaves de leitura, sem ser apanhada pelo mesmo em sua conformação singular. Em *Totalidade e infinito*², Lévinas analisa como a filosofia, desde os seus princípios na Antiguidade grega, se assenta sobre um discurso de dominação e, ao longo da história, as ideias totalizantes tornaram-se aptas a camuflarem e substituírem a diversidade, sem abertura para o outro, muitas vezes reduzindo-o ao mesmo. Se o conhecimento passou a ser um fator de dominação, é preciso reconhecer a diferença e abrir-se a ela, para que novas leituras éticas possam surgir na contemporaneidade, fora das pretensões de totalização, de meros reflexos de dominação cultural.

Quando pensamos o lema da *ética, direito e alteridade* para este dossiê e volume da revista *Virtuajus* da FMD. PUC Minas, imaginávamos que, no sistema pandêmico, a tarefa de se repensar o sujeito humano se torna uma necessidade, para que a vida possa ser revista sob a perspectiva do acolhimento. Contudo, não podemos deixar de considerar os vazios, as indecisões e a própria estrutura de poder com que nos deparamos no processo de sobrevivência neste estado dito de exceção, ao qual todos se acostumaram nos últimos dois anos.

Antecipando algumas questões que necessitaram ser retomadas, já em 2017, em sua viagem ao Egito, quando ainda não imaginávamos o peso do cenário pandêmico, o Papa Francisco, em seu discurso a Al-Azhar, menciona três princípios éticos que se têm consagrado na teologia e filosofia ao longo da história da cultura: “Identidade, alteridade e sinceridade”. Em seus termos, “do dever em relação à identidade, da coragem frente à alteridade e da sinceridade das intenções”, da inter-relação destes três princípios surgem as três orientações fundamentais para que o diálogo entre religião e cultura se viabilize, fortalecendo-se os “companheiros de estrada”³ na busca de transformação das competições em modos solidários de colaboração.

Quando retomamos o valor de tais orientações, supomos poder acreditar de novo que a recuperação da vida em novas pautas éticas seja possível e sempre necessária. De fato, após dois anos de reclusão, o olhar do sujeito humano sobre si mesmo comporta um tanto de estranhamento, como se cada um/a de nós olhasse sobre um outro de si. Descobrir-se no

² LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e Infinito**. Lisboa: Edições 70, 1988. p.31 (Biblioteca de Filosofia Contemporânea).

³ PAPA FRANCESCO. Disponível em: <https://www.agensir.it/quotidiano/2017/4/28/papa-francesco-discorso-ad-al-azhar-i-tre-fondamenti-del-dialogo-identita-alterita-e-sincerita/>

processo de alteridade de si pode equivaler a uma abertura frente aos vários outros que nos habitam e com os quais precisamos aprender a conviver. A ética levinasiana, como filosofia primeira, e a esperança papal nas relações humanas, talvez ambas juntas possam nos orientar para recuperarmos o outro esquecido que descobrimos em nós e desejamos que apareça no convívio social.

Este volume congrega, de várias perspectivas hermenêuticas, a diversidade de entendimentos e de vivências nas relações entre ética e direito, a contar com o *Editorial*, escrito pela Professora Mônica Sette Lopes, da Faculdade de Direito da UFMG, que muito nos honra neste volume. Percorrendo os fios da escrita presente no *Dossiê* temático e nas várias seções do volume, na Seção *Homenagem*, Seção *Temática livre* e, especialmente, na Seção *Discentes e Egressos*, os discursos e artigos nos mostram a preocupação dos pesquisadores docentes e discentes de se aprofundarem nos contrastes e diferenças que o direito e a filosofia aguçam na contemporaneidade.

Neste sentido, desde o *Dossiê* temático, os textos de Taisa Maria Macena de Lima e Maria de Fátima Freire de Sá, sobre **O Direito de Dizer Adeus: Faticidade e Juridicidade**; de Bernardo Lins Brandão, sobre **Uma Política da Alma: O platonismo de John Milbank**; de Alexandra Vilela, sobre **O Direito Sancionatório e o Estado Regulador no Plano Económico-financeiro**; de Ana Carolina Couto Matheus, sobre **O Agravamento das Desigualdades Sociais na Pandemia do Coronavírus Sars-Cov-2 e a Dimensão Social da Sustentabilidade**, exprimem como o olhar atento de seus autores e autoras problematiza a profundidade ética do direito.

Na seção *Temática livre*, encontramos os artigos de Washington Luiz Ferreira Dias Lopes, sobre **A Impossibilidade de Escolha Do Regime De Bens Para Maiores De 70 Anos**; de Luena Abigail Pimenta Ricardo, sobre **Diversificação Econômica para o Desenvolvimento: Medidas para o fomento da Diplomacia Comercial Angolana**; de Rogério Vitório Oliveira Sousa, sobre **Ministério Público, “Pink Taxes” e seu Controle por Ação Civil Pública**, que confirmam como jovens pesquisadores se deparam com o problema epistemológico de forma consciente a revelar os percalços lógicos da escrita.

Mas é sobretudo na Seção *Discentes e Egressos* que se percebe, numa leitura atenta, como a vida do direito se tornou intrincada em formas distintas de investigação. Não se pode desconsiderar, tal como entendia H.C. de Lima Vaz⁴, que é retomando a relação entre Ética e

⁴ VAZ, H. C. de Lima. Ética e Direito. IN: VAZ, H. C. de Lima. **Escritos de Filosofia II**. Ética e Cultura. São Paulo: Loyola, 2000, p.141.

Direito que a “evolução histórica do motivo antropológico” se revela na forma como as leis e os costumes exteriorizam as demandas e exigências humanas. Nesta última seção podem ser lidos os textos de discentes, em sua maioria de nossas e nossos alunos que apresentaram suas monografias e as transformaram em artigos de valor acadêmico, atestando a vastidão temática de suas leituras sobre as relações éticas do direito frente ao outro da cultura.

Tem-se, pois, nesta Seção *Discentes e Egressos*, o artigo de **Segurança Jurídica e Previsibilidade das Decisões**: Análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em delito de furto e a aplicação do princípio da insignificância de Fernanda Beatriz Souza Dutra; **A Imunidade Musical Tributária Aplicada às Plataformas de Streaming**: Uma análise do Spotify, de Júlia de Faria Reis; **A Violência Contra as Mulheres e a Pornografia Através da Teoria de Catharine MacKinnon**, de Aciely Mendes Barcelos; **Assistência Médica na Morte**: Um estudo de caso da prática de eutanásia no Canadá, de Carolina Brum Monteiro de Castro Vieira; **A Limitação do Poder Empregatício pelas Normas de Direitos Fundamentais Reconhecidas na Constituição da República de 1988**: A dignidade humana como fim último do Estado, de Hadassa Franklin Ferreira, Lucas Aparecido de Jesus Pinheiro e Romero Gonzalez Diniz; **Liberdade Acadêmica em Risco**: A violação do princípio fundamental da liberdade acadêmica nas medidas provisórias nº 914/2019 e nº 979/2020, de Geórgia Fernandes Vuotto Nievas; **Os Limites da Ordem Legal em Abordagens Policiais**: Uma análise da tipicidade de procedimentos do Juizado Especial Criminal capitulados no artigo 330 do Código Penal, de Expedito Evaristo Alves Netto; **Pink Tax no Brasil**: Investigações preliminares, de Maria Clara de Neto Sales Oliveira; **Tribunal de Nuremberg**: A relação com o Direito Internacional Público e a problemática da (i)legalidade e da (in)justiça, de Ester Moraes D'Avila, Ana Luisa de Figueiredo Guimarães, Bruna Reis Vilaça de Jesus e Laura Guimarães Borges Silva; **A Incidência da Qualificadora do Femicídio em Crimes Praticados contra Vítimas Transexuais**, de Clara Gabriela Gouveia Monteiro; **Identificação do Perfil Genético**: Aplicabilidade do instituto aos inimputáveis em cumprimento de medida de segurança, de Marina Lidiane Aguiar Lopes Cordeiro; **A Análise Judicial dos Atos Administrativos Praticados pela Polícia Judiciária**, de Fabiano Silva Lopes Ramos; **Os Limites de Responsabilização do Gestor Público nas Contratações em Virtude da Pandemia de Coronavírus**, de Guilherme Firmo da Silveira Alves; **As Ilegalidades das Prisões Realizadas pelo Reconhecimento Fotográfico e o Reflexo no Encarceramento de Pessoas Negras no Brasil**, de Cíntia Gonçalves Mendes; **Garis: Uma Análise do Fenômeno da Invisibilidade Pública em Paralelo ao**

Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (Covid-19)", de Isabela Bruno de Almeida; **Organizações Criminosas no Brasil:** Atuação da República Federativa do Brasil no combate ao crime organizado e o crime institucionalizado, de Letícia Marques Lanna; **Culpabilidade Penal no Âmbito da Inteligência Artificial:** A responsabilização da pessoa jurídica no uso dos veículos autônomos, de Natália Gontijo Alves; **Críticas à Emendatio Libelli e o Enfraquecimento do Devido Processo Legal**, de Lucas Ruas Drummond; **Consensualismo Administrativo:** Considerações sobre a Aplicação da Mediação no Âmbito da Administração Pública, de Luan Otávio Dornas Penedo; **Análise dos Partidos Políticos Brasileiros sobre seus Programas de Integridade**, de Gustavo Santana Silva.